

Sancionada
Em: 25/05/2026

Paulino Lourenço da Silva
Prefeito de Irupi-ES

LEI Nº 1.188, DE 25 DE MAIO DE 2026

DENOMINA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (PRÓ RURAL) NA VILA VANTUIL TEODORO DE ALMEIDA

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado TERCINO DORNELAS o Pró Rural, sistema de Abastecimento de água da Vila Vantuil Teodoro de Almeida, no Distrito de Santa Cruz de Irupi.

Art. 2º Esta Lei Altera o Anexo único da Lei 1.177/2025, passando a contemplar a denominação ora aprovada em seu Anexo único

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês maio de dois mil e vinte e seis (25/05/2026).

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
Prefeito de Irupi/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 25 de maio de 2026.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo